



LEI N.º 4.814, DE 25/09/2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES A DATA COMEMORATIVA DA FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE VILA DO RIACHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia da Vila do Riacho**”, em comemoração ao aniversário do Distrito de Vila do Riacho, a ser comemorado anualmente no **dia 09 de dezembro**, servindo esta data como marco do início da ocupação da região pelos jesuítas, ainda no ano de 1557, denominada à época de Campos do Riacho.

Art. 2º O “Dia da Vila do Riacho” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º O Município fomentará a realização de atividades comemorativas alusivas à data, em parceria com associações de moradores, entidades culturais e instituições locais, com o objetivo de valorizar a história, cultura e identidade da comunidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de setembro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800350033003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

